PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001



Decreto Nº C0083/2019 de 2 de Agosto de 2019

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1474 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 728,89 (Setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0131	0601.12.0361.1202.0037 - PROJETO CRIANÇA DO FUTURO		324,34
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0176	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL		356,55
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0408	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO		48,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
		Total	728.89

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0019	0101.04.0122.0402.2003 - HOMENAGENS/RECEPCOES/FESTIVIDADES		48,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0282	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF		680,89
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		Total	728.89

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 2 de Agosto de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL